Na Justiça, a beneficiária contou que possui nódulos mamários bilaterais, que podem evoluir para tumor maligno. Por isso, seu médico indicou a cirurgia que, inicialmente, foi negada pelo plano

Plano de saúde deverá autorizar a custear cirurgia de mamoplastia redutora, e retirada de nódulos, indicados por médicos a uma mulher. A decisão é da juíza de Direito Gabriela Fragoso Calasso, de SP, em decisão liminar.

Uma mulher processou o plano de saúde do qual é beneficiária depois que lhe foi negada a cirurgia de mamoplastia redutora, com ressecção dos nódulos nas mamas, indicada pelo seu médico. A operadora de saúde havia informado que negou o procedimento dizendo que ele não está previsto no rol da ANS. Na Justiça, a beneficiária contou que possui nódulos mamários bilaterais, que podem evoluir para tumor maligno. Por conta disso, o médico lhe prescreveu a realização de cirurgia.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 22.03.2022